



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 04 / 08 / 2015

FBS

RUBRICA

**LEI N° 8.837**

**Fica instituído o "Dia da  
Solidariedade".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o "Dia da Solidariedade" no Município de Vitória, a ser comemorado no 1° (primeiro) sábado de dezembro.

**Art. 2°.** VETADO.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de julho de 2015.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal